



Câmara Municipal de Évora



FICHA TÉCNICA

Edição

Gabinete de Estudos, Planeamento e Auditoria | GEPA

CONTACTOS

Câmara Municipal de Évora
Gabinete de Estudos, Planeamento e Auditoria da Câmara Municipal de Évora
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Sertório
7004-506 Évora

Telefone: 266 777 000

Fax: 266 702 950

E-mail: cme.gepa@cm-evora.pt

Web: www.cm-evora.pt

© Copyright

I NDICE

FICHA TÉCNICA.....	3
INTRODUÇÃO.....	5
RECOLHA DE INFORMAÇÃO.....	7
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO.....	8
MEDIDAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E GRAU DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS - MEDIDAS ADOTADAS E AFERIÇÃO DE EVIDÊNCIAS.....	9
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS.....	12
REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	16
GESTÃO FINANCEIRA.....	17
MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÕES ASSOCIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO.....	19
GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES.....	21
CONCLUSÕES.....	23
RECOMENDAÇÕES.....	26
PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	28

I INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma recomendação, em 1 de Julho de 2009, que determina que *os órgãos Dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores ou património públicos devem elaborar planos de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas*.

Seguindo a referida recomendação, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de Janeiro de 2010, o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME*, tendo este sido comunicado ao Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos no disposto no nº 1.1 da Recomendação nº 1/2009 do CPC, publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 140, de 22 de Julho de 2009.

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do *Plano* é do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções Dirigentes, muito embora o *Plano* se aplique, de forma genérica, a estes e a todos os funcionários do Município de Évora por se considerar que, a existência de mecanismos de controlo fortes é responsabilidade de todos na organização e deve constituir-se como um fator de desencorajamento de comportamentos não éticos ou até ilícitos.

A supra referida recomendação do CPC, determina ainda a elaboração de um relatório anual de execução para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas no *Plano*, criadas com o objetivo de obstaculizar eventuais comportamentos desviantes através da prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro.

Tendo em consideração os potenciais riscos identificados no *Plano*, que foram classificados de acordo com a sua frequência (nos termos da seguinte qualificação: *MF – Muito frequente, F- Frequente; PF- Pouco frequente e IN – Inexistente*), bem como as medidas propostas para lhes fazer face, este relatório apresenta de forma sistematizada, a informação obtida no âmbito da implementação do *Plano*, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas no



sentido da prevenção do risco, traduzida, nomeadamente na eliminação da causa do mesmo, na minimização da probabilidade da sua ocorrência bem como na diminuição do eventual impacto negativo que venha a produzir.

Este documento encontra-se estruturado em três partes: a primeira incide sobre o grau de execução das medidas implementadas e a implementar. A segunda centra-se nas ações desencadeadas ao longo do ano de 2013 para fazer face a diferentes situações que careciam da tomada de medidas preventivas/corretivas.

Na última parte do documento é apresentado um balanço dos resultados obtidos, bem como algumas recomendações/ propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida. Ao que acresce, de acordo com a Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012, uma referência sobre a gestão de conflitos de interesse.

Como última nota introdutória, importa referir que em consequência das alterações verificadas na estrutura orgânica da CME decorrentes da publicação, em Diário da República, do despacho nº15818/ 2012¹, no decurso do ano de 2013 deu-se início ao processo de revisão e atualização do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME*, tendo os trabalhos sido suspensos por ocasião do momento eleitoral vivido em Setembro de 2013. Contudo e no cumprimento das orientações do Executivo Municipal empossado nessa data, a revisão do documento foi retomada, encontrando-se atualmente em curso.

¹ Despacho nº 15818/2012 que aprova a estrutura e organização dos serviços publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2012 e revoga o Regulamento Interno dos Serviços da Câmara Municipal de Évora, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 260, de 5 de novembro de 2004

METODOLOGIA DE ABORDAGEM

RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Foram tidos em consideração os seguintes documentos:

- O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME*;
- O reporte efetuado pelos Dirigentes identificados como responsáveis pelas áreas potencialmente geradoras de risco constantes do *Plano* – com base nas respostas obtidas a partir de um questionário enviado aos responsáveis sobre a aplicação das medidas plasmadas no documento;²
- Informação adicional oriunda de fontes diversas.

Compete aos Dirigentes supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas, sobre as quais detêm competências, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos para implementação das ações.

O reporte efetuado pelos Dirigentes/responsáveis é o resultado de um exercício de autoavaliação e incide sobre o grau de conhecimento das medidas de prevenção/ mitigação e riscos, em particular dos que lhes são aplicáveis, bem como as medidas a implementar e os mecanismos de acompanhamento e monitorização do *Plano*.

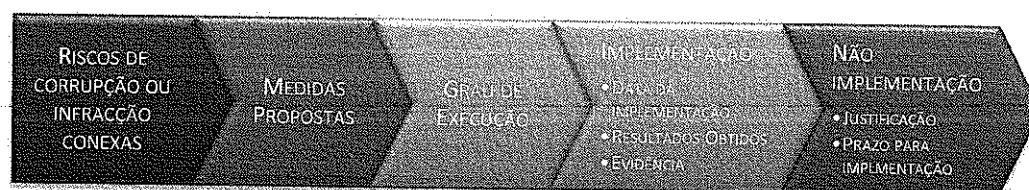
A utilização desta metodologia para recolha de informação teve como objetivo, permitir que cada responsável, relativamente a cada uma das atividades identificadas no *Plano* como as de maior exposição a riscos de corrupção e infrações conexas, analise e avalie a eficácia das medidas de prevenção previstas e adotadas e, complementarmente, eventualmente identifique outras cuja implementação futura venha a revelar-se fundamental.

² Salienta-se que, para efeitos de redação do presente relatório, e pese embora este seja o terceiro ano de implementação do *Plano*, os reportes foram efetuados pelos Dirigentes, na sequência de pedidos de colaboração apresentados pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Auditoria.

TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO

Na análise que se apresenta neste relatório, e nos casos em que a informação disponibilizada o permitiu, procurou-se avaliar em que medida os mecanismos de prevenção e ou mitigação foram implementados.

Conforme já referido, a análise da informação teve por base os contributos reportados pelos responsáveis resultantes dos exercícios de autoavaliação por estes realizados, por via do preenchimento de um modelo *standard* que contem informação relativa aos aspetos que a seguir se enunciam:



Para concretizar a monitorização do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME*, procedeu-se à enumeração de todas as medidas previstas, sendo que, para cada medida foi identificada a fase de execução correspondente (Medida implementada, Medida em implementação ou Medida não implementada).

Estes contributos são apresentados por áreas consideradas mais susceptíveis de geração de riscos:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios Públicos;
- Urbanismo e Edificação;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira.



MEDIDAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E GRAU DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS – MEDIDAS ADOTADAS E AFERIÇÃO DE EVIDÊNCIAS

Apresentam-se as medidas adotadas na mitigação dos riscos, que resultaram da análise das informações reportadas pelos responsáveis identificados no *Plano*, consolidadas nos quadros a seguir apresentados.



Câmara Municipal de Évora

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ÁREA FASES	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2013
PLANEAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Existência deficiente de sistema estruturado de avaliação das necessidades verificável.	F	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades.	Diretor DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida em implementação
	Tratamento deficiente das estimativas de custo.	PF	Sistema de informação com dados e informação sobre aquisições anteriores.		Medida em implementação
	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	PF	Maior definição prévia das responsabilidades de cada interveniente no processo.		Medida implementada
	Inexistência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	F	Consagração de critérios que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.		Medida não implementada ³
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	F	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes.		Medida implementada
	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	F	Assunção do procedimento de concurso público como procedimento para regra de contratação.		Medida implementada
	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	F	Implementar sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.		Medida implementada
	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	F	Maior rigor na definição de critérios, com esclarecimento sobre o assunto a todos os intervenientes no processo.		Medida implementada
	Controlo deficiente dos prazos.	F	Elaboração de um <i>checklist</i> que permita não só verificar alguma falha processual, como obrigue ao cumprimento rigoroso dos prazos.		Medida implementada
	Admissão de entidades com impedimentos legais.	IN			
PROCEDIMENTO PÓS-CONTRATUAL	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores de avaliação de propostas, quando exigíveis.	PF	Implementação de medidas internas – sistema de controlo – que garanta o cumprimento das regras relativas aos critérios e fatores de avaliação das propostas.		Medida implementada

³ Responsabilidade do serviço requisitante



Câmara Municipal de Évora

CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO				Verificação das circunstâncias imprevistas de tais trabalhos a mais e comprovação dessas circunstâncias.		Medida implementada ⁴
Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso de aquisições de serviços onde os "serviços a mais" resultam de "situações imprevistas".	PF					
Participação dos mesmos elementos intervinientes na negociação e na redação dos contratos.	IN			Existe a segregação de funções.		Medida implementada
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças de concurso.	IN					
Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	F			Implementação de medidas que permitam uma verificação atempada da execução dos contratos por parte dos fornecedores/ prestadores.	Diretor DAJN Diretor DGA Chefe DGPMA Resp. SCA	Medida implementada ⁵
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	F			Implementação de medidas que permitam evitar este tipo de situações.		Medida implementada ⁶
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF			Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à ordem de pagamento.		Medida implementada ⁷
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF			Elaboração de um checklist para evitar este tipo de situações.		Medida não implementada ⁸

Frequência do risco: MF – Muito Freqüente | F- Freqüente | PF – Pouco Freqüente | IN- Inexistente

- ⁴ Responsabilidade do serviço requisitante/ DFM
⁵ Responsabilidade do serviço requisitante/ DFM
⁶ Responsabilidade do serviço requisitante/ DFM
⁷ Responsabilidade do serviço requisitante/ DFM
⁸ Responsabilidade do serviço requisitante/ DFM



Câmara Municipal de Évora

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

ÁREA	FREQUÊNCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2013
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS				
Inexistência de instrumento geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, convenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	PF	Cumprimento escrupuloso das normas e regulamentos de atribuição de benefícios, subsídios, ou outras formas de ajuda a agentes sociais, culturais, desportivos ou outros.		Medida implementada
Atribuição de subsídios a órgão singular.	IN	Publicitar o mais possível as regras de atribuição de benefícios.		Medida implementada ⁹
Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário.	IN	Aprovação de regulamentos de apoio com clara especificação de critérios.		Medida implementada
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à atribuição do benefício.	PF	Implementação de software de gestão dos apoios que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.	Eleitos Diretor DISE Chefe DASAJ Chefe DGEAE	Medida implementada
Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades.	PF	Exigir toda a documentação necessária à análise dos processos	Diretor DCHPC	Medida implementada
		Implementação de mecanismos internos que permitam despistar situações de favoritismo.	Chefe DAC	Medida implementada
		Uniformização e consolidação de informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Chefe DD	Medida implementada
		Análise cuidada e/ou implementação de sistema de gestão documental que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis.	Diretor DAQ Chefe DEVQA	Medida implementada
Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo).	PF	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as regras.		Medida implementada
Não apresentação pelo beneficiário dos orçamentos e relatórios de atividades.	PF	Verificação e estabelecimento de consequências do incumprimento nomeadamente a obrigatoriedade da devolução da quantia entregue ao beneficiário.		Medida implementada ¹⁰

⁹ No ano de 2013 não foram atribuídos subsídios pela atual DJD (ex DD)

¹⁰ Não foram concedidos apoios de ordem de transferência financeira pela DJD (ex DD)



Câmara Municipal de Évora

Ausência de mecanismos de publicitação dos benefícios atribuídos aos agentes.	PF	Publicitação desde logo, através de editais das reuniões do órgão executivo, mas também através de outros meios disponíveis tais como publicações municipais, Internet, imprensa regional e local, etc.	Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente



Câmara Municipal de Évora

REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO

Área	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (L)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2012	Grau de Execução 2013
Urbanismo e Edificação	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	F	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.	Diretor DPDP Chefe DOP Chefe DOZC Resp. SAA	Medida implementada	Medida implementada
	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processo instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	PF	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apensa ao processo em análise.		Medida não implementada	Medida não implementada
	O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	F	Implementação de medidas de organização do trabalho nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.		Medida em implementação	Medida em implementação
	Não acumulações de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções	F	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.		Medida em implementação	Medida em implementação
			Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contacto dentro dos serviços.		Medida implementada	Medida implementada

Urbanismo e Edificação



no âmbito dos procedimentos contraordenacionais.	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da Administração. A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência de uma deficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidades se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo não só quem decide – que poderá ver-se na contingência de assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar com rigor os responsáveis intervenientes mas também o requerente, numa eventual responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.	PF	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem a que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação continuada, de procedimentos de idêntica natureza.	Medida em implementação	Medida em implementação
			Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como a identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.	Medida implementada	Medida implementada
			Informação visível relativa à existência de livro de reclamações	Medida implementada	Medida implementada
			Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão.	Medida não implementada	Medida não implementada
			Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas que gerem este tipo de procedimentos, apresentadas por tipo, frequência e pena aplicada.	Medida implementada	Medida implementada
			Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.	Medida implementada	Medida implementada
			Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Medida implementada	Medida implementada
				Medida implementada	Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente



Câmara Municipal de Évora

RECURSOS HUMANOS

ÁREA FASES	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (L)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2013
RECURSOS HUMANOS	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	PF	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Diretor DGA Chefe DGRH Resp. SAP	Medida implementada
	Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos.	PF	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.		Medida implementada
	Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos jurts, elementos integrantes dos jurts.	F	Criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os jurts de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, Dirigentes ou eleitos.		Medida em implementação
	Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	PF	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência, resultado da decisão.		Medida implementada
	Utilização excessiva de recursos a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	MF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/ unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.		Medida implementada
	Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.	PF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.		Medida implementada
	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados	IN	Informação visível relativa à existência de livro de reclamações no serviço.		Medida implementada
			Elaborar orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.		Medida implementada
			Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.		Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente



Câmara Municipal de Évora

GESTÃO FINANCEIRA

ÁREA	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUENCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2013
GESTÃO FINANCEIRA	Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	IN	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Diretor DGA Chefe DGF Tesoureiro	Medida implementada
	Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto.	IN	Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível.		Medida implementada
	Pagamento das revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	PF	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.		Medida implementada
	Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente.	PF	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.		Medida implementada
	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	PF	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.		Medida implementada
	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	F	Definir corretamente planos e objetivos. Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação.		Medida implementada
	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	PF	Procedimentos efetivos e documentados.		Medida implementada
	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	F	Limites de responsabilidade bem definidos.		Medida implementada
	Erros processuais em atividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara.	PF	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter cumprimento dos objetivos.		Medida implementada
	Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas.	PF	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.		Medida implementada
	Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria.	PF	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados.		Medida implementada
	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	F			
	Não inscrição de receitas provenientes de juros de instituições de crédito.	IN	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		
	Despesas objeto de inadequada classificação económica.	PF			
	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	PF			Medida implementada



Câmara Municipal de Évora

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F– Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente



MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÕES ASSOCIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

- AVISO N.º 1397/2013 - Diário da República, 2.ª série — N.º 20 — 29 de janeiro de 2013 - Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora;
- AVISO N.º 2174/2013 - Diário da República, 2.ª série — N.º 30 — 12 de fevereiro de 2013 - Alteração ao Plano Diretor Municipal de Évora
- AVISO N.º 6938/2013 - Diário da República, 2.ª série — N.º 101 — 27 de maio de 2013 - Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- DP13014- 02/05/2013 - Designação de funcionário que serve de notário privativo do município- Designação ao abrigo do artigo 68º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- DP13006 – 02/05/2013/- Manual da Qualidade - Com a revisão ordinária do Sistema de Gestão da Qualidade, ano de 2013, homologada pelo DP13005 de 2013/05/02 é aprovada a nova edição do Manual da Qualidade, na versão MQ_05, disponível em <http://intranet/sgq/>;
- DP13005 – 02/05/2013- Revisão anual ordinária do SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade- Procede à revisão anual ordinária do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, fixando, entre outras, a Política da Qualidade, o Programa da Qualidade e a estratégia de gestão. É aprovada a nova edição do Manual da Qualidade, na versão MQ_05;
- DP13021- 06/06/2013 - Conduta no atendimento municipal, face à entrada em operação do sistema informático que suporta o processo de “Licenciamento Zero” - Estabelecimento de regras de conduta no atendimento municipal, face à entrada em operação do sistema informático que suporta o processo de “Licenciamento Zero”, estabelecido no Decreto-lei 48/2011;
- IS13009- 11/06/2013 - Informação e orientação técnica para o atendimento prioritário ou preferencial no Balcão Único (BU) - Presta informação acerca do contexto normativo relacionado com o atendimento prioritário ou preferencial nos serviços públicos, bem



como estabelece orientação técnica para a implementação dos preceitos normativos em causa no BU da CME;

- AVISO N.º 9515/2013 - Diário da República, 2.ª série — N.º 141 — 24 de julho de 2013 - Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público.
- DP13022- 05/08/2013 - Livro de Reclamação – Prazo para resposta às reclamações exaradas no livro de reclamações;
- AVISO N.º 11085/2013 - Diário da República, 2.ª série — N.º 171 — 5 de setembro de 2013 - Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas;
- DP14001- 12/12/2013 Designação do trabalhador que serve de oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei - Designação ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- PUBLICITAÇÃO NA PÁGINA WEB DO MUNICÍPIO DOS APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A ENTIDADES EXTERNAS:

20

- Contratos Programa Desenvolvimento Desportivo
 - Informação relativa aos Apoios Concedidos no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho
 - Apoios a projetos culturais
- Disponibilização *on-line*, na página web da CME de formulários diversos com vista à uniformização de pedidos associados a atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas da CME (p. ex.: atividades culturais, águas e ambiente, cartografia, cemitérios, feiras e mercados, intervenção social, obras particulares, parque de indústria aeronáutica, áreas de localização empresarial, publicidade e ocupação da via pública, viaturas e transportes).

GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) aprovou, em 7 de Novembro de 2012, uma recomendação relativa à Gestão de Conflitos de Interesses no Sector Público.

O conflito de interesses é uma matéria de fundamental importância nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas e a sua adequada gestão imprescindível para uma cultura de integridade e transparência, com todos os benefícios daí resultantes para a gestão pública.

Nesse sentido, o CPC recomenda que os gestores e órgão de direção de todas as entidades do sector público, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

Sendo que todas as entidades destinatárias da recomendação referida devem incluir nos seus relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos uma referencia sobre a gestão de conflitos de interesses.

De salientar sobre esta matéria que encontram-se implementadas as medidas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas¹¹, na Área do Regime Jurídico e da Edificação, ao nível da Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas incluídas, nomeadamente:

- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;
- Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses;

Acresce que com o objetivo de iniciar o processo tendente ao cumprimento das medidas da Recomendação foi ainda solicitado a colaboração dos dirigentes, nomeadamente através:

¹¹ Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de Janeiro de 2010



- Da divulgação da Recomendação nº 5/2012 do CPC de 7 de Novembro de 2012 pelos funcionários afetos às unidades/ subunidades da sua responsabilidade;
- Do contributo para a implementação das medidas consideradas relevantes, com vista à prevenção da ocorrência de conflitos de interesse;

CONCLUSÕES

O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora* está em implementação desde o ano de 2010. Este plano compreende um total de 62 medidas propostas para mitigar os riscos em tempo identificados.

À semelhança do ano anterior, o Relatório apresenta o grau de execução do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*, estabelecendo algumas comparações com os resultados obtidos nos anos anteriores.

Naturalmente que as conclusões apresentadas cingem-se exclusivamente a uma análise do grau de implementação das medidas inicialmente propostas no *Plano*, não sendo quantificadas neste âmbito, eventuais medidas tomadas pelas demais unidades orgânicas da Câmara Municipal de Évora, no desenvolvimento das competências que lhe estão atribuídas por via da aplicação do Regulamento Interno dos Serviços da CME.¹²

Posta esta nota introdutória, apresentam-se os resultados obtidos.

23

Da análise efetuada ao estado de implementação do Plano - reportado ao ano de 2013 - **verificou-se que das 62 medidas inicialmente propostas, 51 estão concluídas (82.26%), 7 estão em execução (11.29%) e 4 estão por implementar (6.45%).**

Daqui resulta uma percentagem de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 93,55%, se incluirmos as medidas implementadas e as que se encontram em implementação.

¹² Regulamento Interno dos Serviços da Câmara Municipal de Évora, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 260, de 5 de novembro de 2004, revogado pelo Despacho n.º 15818/2012 que aprova a estrutura e organização dos serviços publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2012

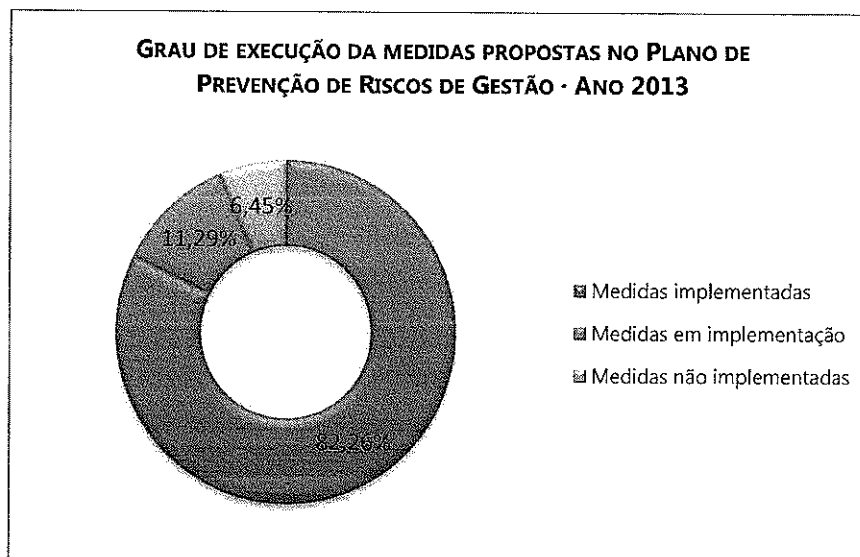


GRÁFICO 1

De facto, a maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo contudo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente às medidas que ainda não foi possível implementar presume-se venham a ter sequência no biénio 2014-2015.

24

O gráfico abaixo é ilustrativo do grau de execução das medidas, por cada uma das áreas de risco identificadas no Plano de Prevenção:

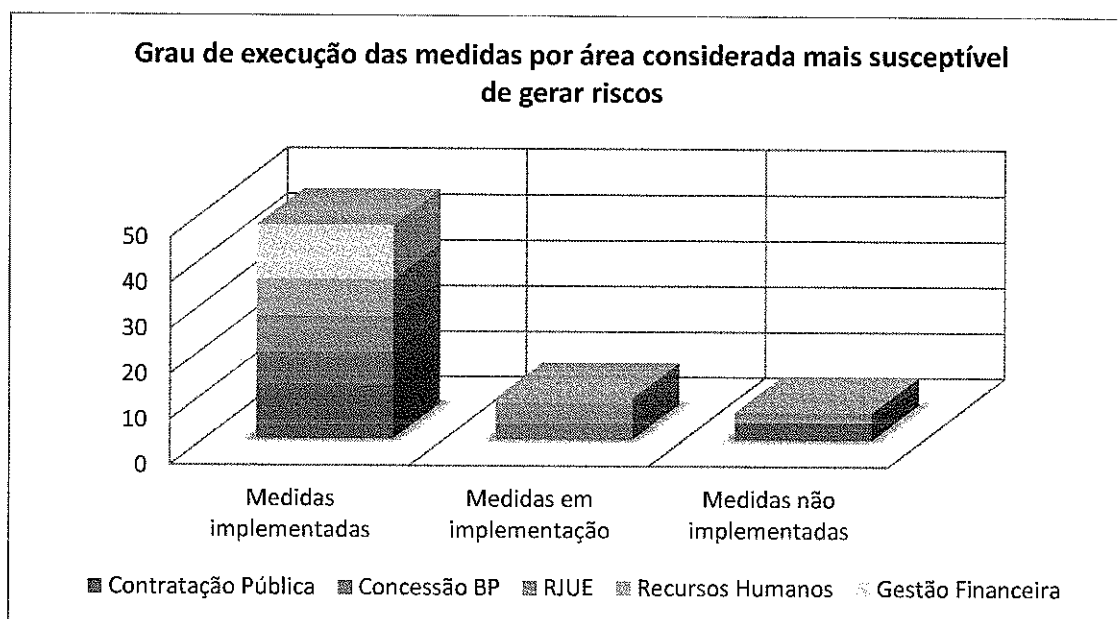


GRÁFICO 2

Áreas de risco/ Grau Execução	Contratação Pública		Concessão BP		RIJE		Recursos Humanos		Gestão Financeira		Grau de Execução	
Total de medidas	16	100,00%	11	100,00%	14	100,00%	9	100,00%	12	100,00%	62	100,00%
Medidas implementadas	12	75,00%	11	100,00%	8	57,14%	8	88,89%	12	100,00%	51	82,26%
Medidas em implementação	2	12,50%	0	0,00%	4	28,57%	1	11,11%	0	0,00%	7	11,29%
Medidas não implementadas	2	12,50%	0	0,00%	2	14,29%	0	0,00%	0	0,00%	4	6,45%

QUADRO 6

Não obstante os resultados obtidos, considera-se de extrema importância o reforço da divulgação do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão* e do presente relatório, para que todos os funcionários continuem com plena informação e consciência da sua participação no âmbito destes, enfatizando a necessidade de continuidade de colocação em prática das medidas nelas contidas.

Em termos comparativos com o período homólogo do ano anterior (2012), pode concluir-se que o grau de execução das medidas implementadas registou um decréscimo de 1.92%, não tendo o número de medidas por implementar verificado qualquer variação.

O decréscimo apurado relativo às medidas implementadas face aos valores obtidos em 2012 fica a dever-se à necessidade de ajustamento de algumas rotinas associadas a medidas anteriormente consideradas como "*implementadas*" e que atualmente foram classificadas pelos responsáveis como "*medidas em implementação*" por não se encontrarem inteiramente funcionais. Os serviços responsáveis encontram-se a trabalhar nos ajustes necessários para a implementação total das medidas em causa.

25

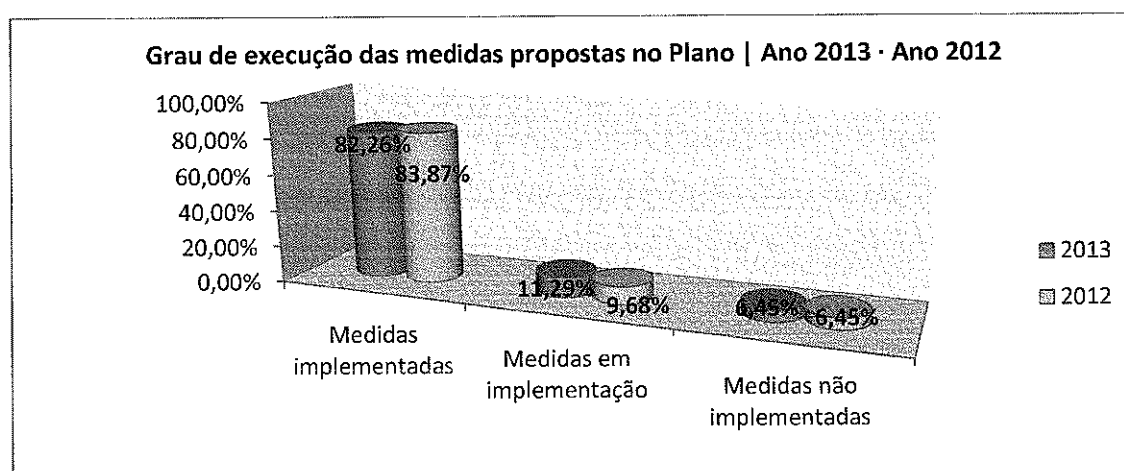


GRÁFICO 3

R ECOMENDAÇÕES

No sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a ajudar a prevenir ou mitigar os riscos associados à corrupção e infrações conexas, recomenda-se:

- A promoção, entre os Dirigentes e os funcionários, de uma cultura de responsabilidade, legalidade, transparência e da observação estrita das regras éticas e deontológicas.
- A promoção de ações de divulgação e prestação de esclarecimentos, de curta duração, pelos Dirigentes, de forma a sensibilizar os funcionários para a problemática dos riscos de gestão, bem como para incompatibilidades, impedimentos e respetivas sanções a aplicar nos termos da legislação.
- A criação de métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades desenvolvidas de forma adequada e eficiente, por todos os identificados no Plano como responsáveis por áreas consideradas mais suscetíveis de geração de risco, de modo a permitir a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erros, garantindo a exatidão dos registos, para serem atingidos os objetivos definidos.
- O aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno através da promoção com regularidade, da avaliação de risco nas diferentes unidades orgânicas da CME.
- Agilizar e simplificar os procedimentos administrativos no quadro da legalidade.
- A eventual abertura do plano à integração de medidas de prevenção de riscos de gestão, para além dos de corrupção e infrações conexas, bem como a integração de todas as unidades orgânicas da esfera municipal, reforçando-se este instrumento de auxílio à gestão e à boa governança.
- Fomentar a reflexão, por parte dos colaboradores, quanto a eventuais melhorias a implementar nos procedimentos de prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas presentemente em vigor.



- Promover uma maior formalização e documentação dos procedimentos estabelecidos para efeitos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.
- Atendendo a que os planos devem constituir-se como instrumentos dinâmicos, que reforcem o sistema de controlo interno já existente e potenciem a implementação de políticas anticorrupção, assim como a procura contínua de oportunidades de melhoria, e considerando a Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 sobre a gestão de conflitos de interesse, recomenda-se a revisão e atualização do documento de acordo com as recomendações acerca desta matéria, desenvolvendo a criação e aplicação na autarquia de medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesse.



PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

No cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, deve proceder-se o envio deste Relatório ao referido Conselho, ao Tribunal de Contas, ao Ministério da Presidência, à Inspeção-geral de Finanças, à Inspeção-geral da Administração Local e à Assembleia Municipal.

Para conhecimento público e tendo em vista a necessária transparência do presente relatório, e da situação quanto às áreas de risco identificadas, recomenda-se que o mesmo seja objeto de divulgação na área do portal interno, assim como a principal legislação e outros documentos relevantes sobre este tema.